



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 190, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), conforme Parágrafo 2º do Art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 6.883 de 21 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda no que diz respeito à suplementação de despesa para pagamento de despesa de exercício anterior referente à tarifa bancária, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.125	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1371	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.001	339014000000	Diárias - Civil	01	1547	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Agosto de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Afixado na Portaria nº
Prefeitura Municipal

em, 30/08/21
Gonçalves Barbosa